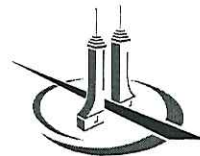




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001271-LEG 28/Dez/2021 11:34

Projeto de Lei n.º 117/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 172 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.831.746,40.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 26.831.746,40, com a classificação abaixo descrita, códigos:

37.01 – Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242076.209 – Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

33901400 – Diárias Civil (1715).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 15.000,00

33903000 – Material de Consumo (1716).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 40.000,00

33903200 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (1717).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 20.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1718).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 7.000,00

33903500 – Serviços de Consultoria (1719).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 250.000,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1720).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 40.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1721).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 200.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1722).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 20.000,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1723).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 295.679,20

33909100 – Sentenças Judiciais (1724).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 50.000,00

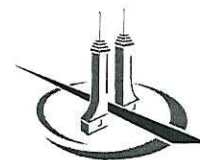
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1725).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1726).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 25.000,00

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1727).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 541.866,12

37.02 – Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242086.210 – Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (1728).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (1729).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1730).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 150.000,00

31909100 – Sentenças Judiciais (1731).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 350.000,00

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1732).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 300.000,00

33304100 – Contribuições (1733).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

33404100 – Contribuições (1734).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

33909100 – Sentenças Judiciais (1735).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1736).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1737).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 20.907.201,08

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

28.01 – Uruguaiana Previdência Social – URUPREV.

0927242056.206 – Gestão Administrativa da URUPREV.

33901400 – Diárias Civil (1584).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 15.000,00



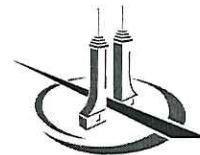
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



33903000 – Material de Consumo (1585).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 40.000,00
33903200 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (1586).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 20.000,00
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1587).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 7.000,00
33903500 – Serviços de Consultoria (1588).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 250.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1589).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 40.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1590).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 200.000,00
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1591).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 20.000,00
33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1592).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 295.679,20
33909100 – Sentenças Judiciais (1593).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 50.000,00
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1594).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 20.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1595).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 25.000,00
99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1596).	
Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.	
VALOR:	RS 541.866,12
28.02 – Fundo Municipal Previdência Social.	
0927242066.207 – Gestão do Fundo de Previdência da Uruguaiana Previdência	
Social.	
31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (1597)	
Fonte de Recuso: 0050 RPPS	
VALOR:	RS 1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (1599).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1599).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 150.000,00

31909100 – Sentenças Judiciais (1600).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 350.000,00

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1601).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 300.000,00

33200100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (1602).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

33200300 – Pensões (1603).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

33304100 – Contribuições (1604).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS

VALOR: R\$ 400.000,00

33404100 – Contribuições (1605).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

33909100 – Sentenças Judiciais (1606).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (1607).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1608).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

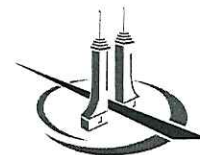
VALOR: R\$ 18.907.201,08

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



[Handwritten signature]

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 172/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.831.746,40**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubricas específicas da Funcional: Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana e Funcional: Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana, para o exercício de 2022, prevendo os recursos para pagamento de aposentadorias e pensões em decorrência da obrigatoriedade da criação de unidade orçamentária em consequência do novo CNPJ do Fundo de Previdência de Uruguaiana a vigorar partir do próximo ano.

Servirá de recurso para atendimento das despesas do presente projeto o remanejo de verbas da Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Ronnie Peterson Colpo Mello]
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.